



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

RESOLUÇÃO Nº 001 CMSI/2022

Dispõem sobre a Aprovação do Regimento da Eleição de Entidades para membros do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá Biênio (2022 a 2024).

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá;
Considerando a § 2º do Artigo 177 da Lei Orgânica Municipal, criado pela Lei nº 1.834, de 12 de dezembro de 1991, acrescida das alterações constantes das Leis nº 2.231, de 18 de janeiro de 1999;
Considerando a Lei nº 2.407 de 05 de setembro de 2001;
Considerando a Lei nº 2.645 de 17 de julho de 2007, atualizada pela Lei nº 3.100 de 27 de abril de 2015;
Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá, em sua Primeira reunião ordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas;

RESOLVE:

1º - Aprovar do Regimento da Eleição Entidades para membros do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá Biênio (2022 a 2024).

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Goretti Ferreira Parada Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá



Homologo a presente Resolução de Nº 001/CMSI,
25 de Fevereiro de 2022, nos termos da Lei.

Nilo Cesar do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá